

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar.
Fontes: 109/156. Retire e acompanhe o Edital no site: www.seduc.go.gov.br. e www.comprasnet.go.gov.br Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e na Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Goiânia, 20 de julho de 2021.
Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 244385

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 195/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.308, de 12 de novembro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº: 2021.17576002671;

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR a relação de alterações de atletas selecionados e contemplados ao Programa de Incentivo ao Atleta de Rendimento - Pró-Atleta, contemplados no "Programa Bolsa Atleta" em conformidade com a Lei nº 14.308 de 12 de novembro de 2002, com alteração dada pela Lei nº 16.532, de 06 de maio de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 5.759 de 21 de maio de 2003, **para o ano de 2021**.

Alteração de categoria bolsa estudantil para bolsa estadual:

Pedro Felipe de Sousa - CPF: 701.809.211-69

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 244208

Portaria 196/2021 - SEEL

O **Secretário de Estado de Esporte e Lazer**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 14.308, de 12 de novembro de 2002, tendo em vista o que consta no Processo nº: 202117576002960.

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR as alterações de bolsas dos atletas, contemplados no "Programa Bolsa Atleta" em conformidade com a Lei nº 14.308 de 12 de novembro de 2002, com alteração dada pela Lei nº 16.532, de 06 de maio de 2009 e regulamentada pelo Decreto nº 5.759 de 21 de maio de 2003, para o ano de 2020/2021.

Alteração de categoria bolsa estudantil para bolsa estadual:

Bruno Guimarães Rodrigues - CPF: 013.573.391-00

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 19 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 244210

Portaria 197/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576003158.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Lívia Divino Alves**, portadora do CPF nº **804.864.101-10**, ocupante do cargo Ouvidora, **para atuar como Gestora do Contrato**, cujo objeto é atuar na gestão do futuro contrato de credenciamento para fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais sem o intermédio de agência de viagem e turismo, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso para atletas de performance competitiva e às pessoas naturais que dão apoio profissional, técnico e de suporte relacionadas à efetiva participação em competições esportivas oficiais e em eventos que visem o aprimoramento da prática desportiva de rendimento, com eficácia condicionada à sua publicação no **Diário Oficial do Estado de Goiás**.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **Pedro Paulo de Paiva Jorge**, portador do CPF nº **025.435.841-10**, ocupante do cargo Gerente do Pró-Atleta, **para atuar como suplente do titular**, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

- I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e
- V - Compete ao (a) Gestor (a) encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 4º ESTABELECE ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

Art. 5º DETERMINAR que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 6º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SEL, para conhecimento e demais providências.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;



CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, em Goiânia,
aos 20 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 244325

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº
010/2021**

As 14:00 horas do dia 20 de julho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, homologa a adjudicação referente ao Processo **202117576000537**, Pregão 010/2021.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote único

Adjudicado à empresa: 02.058.527/0001-00 - AC- AIMIRI CONSTRUTORA LTDA

Item nº: 1

Produto/Serviço: Retirada de transformador existente/ Instalação de transformador novo

Valor Total: R\$ 10.200,00

Item nº: 2

Produto/Serviço: Transformador trifásico 150kVA. **Valor**

Total: R\$ 20.915,00

Item nº: 3

Produto/Serviço: Para raio

Valor Total: R\$ 757,98

Item nº: 4

Produto/Serviço: Disjuntor Monopolar 20A

Valor Total: R\$ 42,00

Item nº: 5

Produto/Serviço: Substituição de fiação 6mm

Valor Total: R\$ 20,01

Item nº: 6

Produto/Serviço: DPS classe II

Valor Total: R\$ 278,01

Item nº: 7

Produto/Serviço: Cabeçote para entrada de linha 4"

Valor Total: R\$ 59,00

Item nº: 8

Produto/Serviço: Limpeza e manutenção do conjunto medição Enel **Valor Total: R\$ 2.054,00**

Item nº: 9

Produto/Serviço: Veneziana com dimensões 0,52x0,68 **Valor Total: R\$ 374,00**

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário(a)

Protocolo 244394

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

PORTARIA Nº 0412, DE 19 DE JULHO DE 2021

Nomeia servidores responsáveis pelo acompanhamento, gerenciamento físico e fiscalização do objeto do Contrato Nº 036/2021 - SSP: Reforma, Adequação e Ampliação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM de Águas Lindas de Goiás.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no

Processo SEI nº 202000007033817,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para integrarem Comissão responsável pelo acompanhamento, gerenciamento físico e fiscalização do objeto do Contrato Nº 036/2021 - SSP: Reforma, Adequação e Ampliação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM de Águas Lindas de Goiás:

I - Gestor - DIEGO MARQUES DE ARRUDA - inscrito no CPF nº 839.782.401-49, CREA-GO: 11008/D-GO, Ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 1ª Classe;

II - Gestor Suplente e Fiscal - FERNANDO LESSE DE MATTOS - inscrito no CPF nº 758.429.711-00, CREA-GO: 101287795-7, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial; e

III - Fiscal Suplente - CLÁUDIO ALVES DIAS - inscrito no CPF nº 533.370.851-72 - CREA: 7858/D-GO, ocupante do cargo de Agente de Polícia da Classe Especial.

Art. 2º Estabelecer que os servidores designados exercerão as funções de Gestor e Fiscal do Contrato durante o período em que o ajuste estiver vigente.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução dos objetivos propostos neste ato, o Gestor ora designado deverá:

a) fiscalizar, acompanhar e verificar a perfeita execução dos contratos, competindo-lhe o previsto no art. 52 da Lei 17.928, de 2012;

b) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao bom acompanhamento do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

c) transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

d) dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências na execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

e) adotar as providências necessárias para a regular execução do contrato;

f) promover, com a presença de representante do contratado, a medição e verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, atestando as notas fiscais/faturas ou outros documentos hábeis e emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

g) manter controle dos pagamentos efetuados e dos saldos orçamentário, físico e financeiro do contrato;

h) verificar a qualidade dos materiais e/ou dos serviços entregues, podendo exigir sua substituição ou refazimento quando não atenderem aos termos do que foi contratado;

i) esclarecer prontamente as dúvidas do contratado, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

j) acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o fornecedor e/ou prestador quanto aos limites temporais do contrato;

k) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo contratual, antecipadamente ao término de sua vigência, observados os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 60 (sessenta) dias;

l) manifestar-se por escrito às unidades responsáveis acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração